



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano IV • Nº 810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 151, de 25 de novembro de 2021** - Determina instauração de Processo Administrativo, nomeia comissão, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UOJKZ4YESGAE8VEHKS0AG

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina instauração de Processo Administrativo, nomeia comissão, e dá outras providências.

Emanuel Rodrigues Ferreira, Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal de Rodelas determinando a abertura de processo administrativo para apurar suposta irregularidade na concessão de estabilidade econômica do Servidor Clemliton Pereira da Cunha, matrícula nº 3063.

CONSIDERANDO a autotutela administrativa, que atribui à Administração Pública o poder-dever de anular ou revogar os seus próprios atos, quando estes forem, respectivamente, ilegais ou contrários ao interesse público, conforme Sumulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo, para apurar suposta irregularidade na concessão de estabilidade econômica do Servidor Clemliton Pereira da Cunha, matrícula nº 3063.

Art. 2º Nomear comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Islane Sá Gomes Freire, matrícula nº 3061, Luidson Robson da Silva Pedrozo, matrícula nº 3062, e Dircelene Gomes de Souza, matrícula nº 1783, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO